LEI Nº 4.259 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM AS CORPORAÇÕES MUSICAIS DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL Nº 070/2.005 PROC. 3538/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Corporação Musical União Portofelicense e com a Corporação Musical Bandeirantes de Porto Feliz, visando suas participações no projeto "Música nos Bairros" e em eventos culturais promovidos pela Municipalidade.

Art. 2º - O Município repassará a cada uma das corporações musicais de que trata o artigo anterior, a importância de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais.

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo será revisto anualmente, aplicando-se-lhe o índice de correção monetária verificado no exercício.

Art. 3º - Cada uma das corporações musicais conveniadas fará, no máximo, duas apresentações por mês, cumprindo programação previamente estabelecida pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - As corporações musicais conveniadas ficam obrigadas a se apresentar, no mínimo, com 15 (quinze) músicos, dos quais 80% (oitenta por cento) deverão residir no Município de Porto Feliz.

Art. 5º - As corporações musicais conveniadas deverão cadastrar seus músicos junto à Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - O descumprimento das exigências desta lei implicará no não recebimento da subvenção prevista no artigo 2º.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 02 de maio revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 17 DE OUTUBRO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR